



NORMAS DO LABORATÓRIO DE FOTOGRAFIA - FA7

Art. 1º - Todos os equipamentos e materiais pertencentes ao Laboratório de Fotografia destinam-se prioritariamente ao uso dos alunos regularmente matriculados nas disciplinas de Introdução à fotografia, Fotojornalismo, Fotografia Publicitária do curso de Comunicação Social, nas habilitações em Jornalismo e Publicidade e Propaganda da FA7.

Art. 2º - Os alunos matriculados nas demais disciplinas dos curso da FA7 poderão utilizar o Laboratório e Estúdio de Fotografia para atividades práticas, desde que sejam trabalhos acadêmicos solicitados pelos Professores, mediante programação prévia com o responsável pelo laboratório, em horário previamente agendado com o responsável pelo laboratório ou estúdio e sendo a utilização em horário diferente ao da aula de fotografia.

Art. 3º- A utilização e manuseio dos equipamentos é de inteira responsabilidade dos técnicos e professores, procurando sempre zelar pelo equipamento e por sua durabilidade.

Art. 4º - A saída de equipamentos do estúdio, para aulas externas, se dará mediante a assinatura pelos alunos de termo de responsabilidade de utilização de equipamento, entregue ao responsável pelo laboratório, com a autorização do professor da disciplina, do professor responsável pelo laboratório e da coordenação do curso de comunicação.

Art. 5º - É expressamente proibida a saída de equipamentos de fotografia do laboratório nos horários de aula das disciplinas citadas no art. 1º deste anexo, excetuando-se as atividades práticas da aula dessas disciplinas.

§ 1º - A saída e o retorno de equipamentos de fotografia deveram ocorrer em sua totalidade no mesmo dia da retirada.

§ 2º - A avaliação do estado do equipamento, para sua retirada e devolução, será feita pelo técnico, na presença do aluno/estagiário ou professor.

Art. 6º - As atividades que envolvem manuseio de produtos químicos são expressamente proibidas a mulheres gestantes ou em fase de amamentação. A FA7 não se responsabiliza pelas consequências do não cumprimento desta determinação.

Art.7º - O laboratório e estúdio disponibilizará ao aluno o material de consumo necessário às atividades das disciplinas citadas no Art.1º, exclusivamente. No caso do sistema digital o aluno deverá trazer uma mídia para armazenar suas fotos como CD, Pendrive, para ficar salvando suas fotos. As atividades adicionais e de outras disciplinas do curso serão custeadas pelos alunos.

Art. 8º - É expressamente proibido comer, beber ou fumar no interior do Laboratório e Estúdio de Fotografia.